

EMENDA AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6475/2025

(EMENDA Nº 14)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 7 e 8:

- Ficha 4640 – Casa da Acolhida – R\$5.000,00;
- Ficha 5680 – Amparo Eurípedes Novelino – R\$2.000,00;
- Ficha 4640 – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$6.000,00.

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 7 e 8:

- Ficha 4645 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$11.300,00;
- Ficha 1050 – Associação Amor Exigente Patos de Minas – R\$4.000,00;
- Ficha 1050 – Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Pró-Curar-Se – R\$10.000,00.
- Ficha 5689 – Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – Colégio Eurípedes Barsanulfo – 5.000,00;
- Ficha 1050 – Casa da Sopa Tia Euzábia – R\$3.000,00;
- Ficha 4645 – Associação de Pais, Amigos dos Autistas de Patos de Minas – R\$3.000,00;
- Ficha 1050 – Posto de Assistência Espírita Chico Xavier -R\$2.400,00;
- Ficha 4645 – Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV – R\$4.000,00;
- Ficha 1050 – Centro Espírita André Luiz – R\$4.000,00.

Art. 3º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programas: 7 e 8:

- Ficha 5690 – Lar Vicentino Padre Alaor – R\$140.000,00;
- Ficha 5691 – Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – R\$3.000,00;
- Ficha 5692 – Rotary Club Patos de Minas Paranaíba – R\$5.000,00;
- Ficha 5692 – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Burro – R\$2.000,00;

- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Miguel – R\$10.000,00;
- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto – R\$6.000,00;
- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Colônia Agrícola – R\$2.000,00;
- Ficha 5692 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara – R\$5.000,00;
- Ficha 5692 – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 8 – Assistência Social; Subfunções: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente – 244- Assistência Comunitária - 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos – Programa: 6:

- Ficha 1049 – Rotary Club Patos de Minas Sertão – R\$3.000,00;
- Ficha 1049 – Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga – R\$2.000,00.

Art. 5º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 13 – Cultura, Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural - Programa 4 e 5:

- Ficha 2395 – Associação Folia de Reis “Mensageiros de Santos Reis” – R\$2.000,00;
- Ficha 2393 – Associação dos Amigos do Distrito de Bom Sucesso de Patos – Realização de evento na comunidade – R\$1.000,00;

Art. 6º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 365 – Educação Infantil 361; Programa 5:

- Ficha 5688 – Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz – R\$3.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na 13 - Cultura; Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural) – Programa: 4:

- Ficha – 2993 – Associação Orquestra de Viola Caipira – Patos de Minas – R\$3.000,00.

Art. 8º Aumenta-se os valores do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 8 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente;

244 – Assistência Comunitária; 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa 7:

- Ficha 1184 – FIA- Entidades Assist. Criança/Adolescente preencher requisitos – R\$2.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasse financeiro de **Contribuições** na Função 10 – Saúde, Subfunção 122 – Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar - Programa 11:

- Ficha 4700 – Associação Beneficente Dr. Paulo Borges - Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas – R\$234.700,00.

Art. 10. Anulam-se parcialmente recursos das dotações 01.07.01.00.15.122.0003.1.0048 – Construção e Melhorias Físicas nos Órgãos Municipais – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais) de e 01.09.01.00.10.301.0010.1.0023 – Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Constr. Ampl. e Melh. UBS, Cons. Odonto e outros inv.– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$234.700.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), do Projeto de Lei nº 6475/2025 – Orçamento 2026.

Art. 11. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 12. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2025.

José Carlos da Silva - Carlito
Vereador